



**Referência:** Edital 1/2020/BI/FCCV

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto Urban Innovative Actions (UIA) Aveiro STEAM City, com referência UIA 03-084 e o apoio financeiro proveniente da União Europeia através do FEDER, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Ciências da Educação.
- 2. Requisitos de admissão:** Estudantes inscritos em doutoramento na área da Educação e com habilitação académica ao nível do mestrado em Ciências da Educação ou áreas afins.

Privilegiam-se candidatos que possuam:

- Experiência em divulgação de ciência no contexto de centros de ciência;
- Experiência em metodologias *Maker*;
- Experiência e conhecimentos sólidos para a realização de tarefas na área das aprendizagens STEAM (*science, technology, engineer, arts and mathematics*);
- Experiência e conhecimentos sólidos para a realização de tarefas na área das metodologias e espaços *Maker*;
- Experiência e motivação para a realização de trabalhos de investigação, demonstrando, em particular, competência na recolha e gestão e análise de informação e na redação clara em língua portuguesa e inglesa.

*Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

- 3. Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019,



de 28 de agosto, e ainda o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro.

**4. Plano de trabalhos:** As atividades serão desenvolvidas no âmbito do projeto Aveiro STEAM CITY e do plano de atividades da Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro. Um dos objetivos do projeto Aveiro STEAM CITY é o desenvolvimento de contexto de aprendizagem STEAM (*science, technology, engineer, arts and mathematics*), através de metodologias *Maker* e desenvolvimento de projetos. Neste âmbito, o projeto prevê a dinamização de uma programação educativa dedicada à comunidade escolar, a implementar nos Tech Labs das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e a dinamização de um programa promotor das relações intergeracionais entre crianças e idosos, a implementar nos Tech Labs Municipais localizados em Aveiro e/ou no espaço *Maker* da Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro. O programa educativo deve ser baseado em estratégias de interação e de envolvimento de público, através de atividades STEAM e a atividades *Maker*.

As principais funções do bolseiro incluem:

- Desenvolvimento de conteúdos e metodologias inovadoras e implementação de um programa de aprendizagem STEAM e atividades *Maker*, no âmbito da programação da Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro;
- Desenvolvimento de conteúdos e metodologias inovadoras e implementação de um programa intergeracional, baseado na valorização do conhecimento;
- Desenvolvimento de conteúdos e dinamização das atividades “Tech Labs nas Escolas” no âmbito do projeto Aveiro STEAM CITY;
- Dinamização de atividades de divulgação de ciência em eventos da Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro ou em contexto de itinerância;
- Elaboração de relatórios e colaboração na escrita de publicações académicas e outros elementos de divulgação dos resultados obtidos;
- Apoio nas atividades e iniciativas de comunicação e divulgação do projeto.



- 5. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).
- 6. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido na Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Prof<sup>ª</sup>. Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá e sob coorientação da Prof<sup>ª</sup>. Doutora Maria Gabriela Correia de Castro Portugal e da Prof<sup>ª</sup>. Doutora Liliana Xavier Marques de Sousa.
- 7. Duração da bolsa:** A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em janeiro de 2021, podendo ser renovável até ao limite do prazo de execução do projeto.
- 8. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1.074,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro.
- 9. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
  - Avaliação Curricular - com base no Curriculum Académico (30%), onde serão avaliadas as habilitações académicas e formação profissional constantes do seu *curriculum vitae* e devidamente comprovadas; e experiência, motivação e familiaridade com a temática e as atividades previstas nos planos de trabalhos (70%), priorizando a experiência comprovada em divulgação de ciência no âmbito de centros de ciência, no trabalho com públicos seniores e nas funções descritas nos objetivos da bolsa.
  - Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil – apenas caso se considere necessário, e apenas para os candidatos selecionados nos 3 primeiros lugares. Neste caso, a classificação final será a média das avaliações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil.
- 10. Composição do Júri de Seleção:** O júri responsável pela selecção será constituído por:  
Presidente: Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro.



Vogais efetivos:

Doutora Paula Ângela Coelho Henriques dos Santos, Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Gabriela Correia de Castro Portugal, Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro.

Vogais Suplentes:

Doutora Ana Raquel Gomes São Marcos Simões, Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro.

Doutora Ana Isabel Loureiro Correia, assessora de Direção da Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro.

**11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período 13 a 27 de novembro de 2020, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*, assegurando que todos os indicadores (artigos científicos comunicações, capítulos de livro, livros, patentes, etc.) referidos e respetivas provas terão que estar acessíveis através da internet, devendo para tal ser indicado um site ativo onde o júri lhes possa aceder.
- Certificados de habilitações.
- Comprovativos de matrícula num doutoramento na área da Educação.
- Carta de motivação.
- Documentos comprovativos da experiência e formação profissionais.

Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [icorreia@ua.pt](mailto:icorreia@ua.pt), ao cuidado de Isabel Correia, com indicação da referência do edital da bolsa para a qual se candidata (Edital 1/2020/BI/FCCV).



**12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.

Universidade de Aveiro, 13 de novembro de 2020

Pedro Miguel Marques Pombo  
(Diretor da Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro)